DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 26 de Outubro de 2017 – Ano I – Edição n° 112 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **LEI Nº 732/2017**

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 732/2017, de 26 de outubro de 2017.

Denomina a sala de reuniões do anexo do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Elizabete Mota dos Santos, a sala de reuniões do anexo (1º andar) do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Valente, situado na Praça Getúlio Vargas, nº. 001, Bairro Centro, sede do Município de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 26 de outubro de 2017.

Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito